

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo n°: 1003198-57.2015.8.26.0566 Classe Assunto Sobrepartilha - Sucessões

Requerente: Edlaine Ferreira Chaves Garcia

Requerido: **José Luis Jonas Garcia**Data da audiência: 05/05/2016 às 16:30h

Aos 05 de maio de 2016, às 16:30h, na sala de audiências da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito dr. Paulo César Scanavez, comigo Escrevente Técnico Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de instrução e julgamento, nos autos da ação e entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, presentes se encontravam a autora e sua advogada, dra. Irene Benatti; o requerido e seu advogado, dr. Rogerio Bareato Neto. As partes chegaram ao seguinte acordo: 1) o imóvel situado nesta cidade, no Bairro Cidade Aracy II, rua Professor Sebastião Gomes, 395, Será vendido pelo preço de mercado e o produto da venda será atribuído aos litigantes como segue: para a autora, 30% (trinta por cento), e para o requerido 70% (setenta por cento). Haverá necessidade de regularização da documentação do imóvel para que os litigantes possam vendê-lo por preço mais significativo. O custo dessa regularização será atendido na mesma proporção das atribuições do produto da venda, ou seja, 30% a cargo da autora e 70% por conta do requerido. Este continuará morando no imóvel e nos próximos 10 meses pagará R\$ 100,00 de aluguel, por mês. A exigibilidade dos R\$ 1.000,00 se dará quando da venda do veículo Kadett GS, 1990, placa BKN 7129, valor aquele destinado a amortizar 10 meses desse aluguel; se as partes não conseguirem vender o imóvel em 10 meses, o valor do aluguel passará a ser R\$ 120,00 por mês, a mas a sua exibilidade se dará a partir da data que o imóvel for vendido, incidindo sobre cada aluguel mensal correção monetária desde o respectivo vencimento. 2) O veículo Kadett acima identificado está na posse do requerido e será vendido por R\$ 6.000,00. Cada parte faz jus a 50% do produto da venda. Por ocasião dessa alienação, da meação do requerido será descontado o valor de R\$ 1.000,00 dos alugueis indicados no item anterior e será repassado à autora. Se o valor da venda do veículo for inferior àquele valor (R\$ 6.000,00), evidentemente que cada parte sofrerá o impacto dessa diminuição (50% a menos para cada um). O juiz deliberou: "Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos da letra "b" do inciso III, do art. 487, do CPC. Publicada nesta audiência, registrada, saem os presentes intimados. Concedo ao requerido os benefícios da AJG: anote. As



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

partes desistiram do prazo recursal, o que ora é homologado pelo juiz. Com a assinatura digital lançada neste termo dar-se-á AUTOMATICAMENTE o trânsito em julgado, dispensado o cartório de expedir certidão específica, valendo este registro para todos os fins. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente." - Cópias deste termo de audiência, assinado eletronicamente pelo Juiz, estão sendo impressas e serão assinadas fisicamente pelos presentes (escrevente, partes, advogados/defensores, procuradores, etc) e entregues aos advogados/defensores das partes, sendo que eventuais contradições na transcrição devem ser suscitadas oralmente no momento da realização deste ato (assinatura física), sob pena de preclusão, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 169 do CPC, dispensando-se a digitalização do termo - . Eu,_______ José Arildo Gobbo Júnior, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):
Promotor de Justiça:
Requerente:
Adv. da Requerente:
Requerido:

Adv. do Requerido: